

***O julgamento, que ocorre como IAC, foi suspenso por pedido de vista da ministra Nancy Andrichi***

A 2ª seção do STJ retomou julgamento que irá definir se, em contrato de seguro facultativo, é ou não anual o prazo da prescrição em todas as pretensões que envolvam segurado e segurador, não apenas as indenizatórias. Após o voto do relator, ministro Luis Felipe Salomão, fixando o prazo anual, o ministro Marco Buzzi apresentou voto divergente. A ministra Nancy Andrichi pediu vista, suspendendo o julgamento.

O julgamento ocorre como IAC - Incidente de Assunção de Competência, admissível quando envolve relevante questão de direito, com grande repercussão social, sem repetição em múltiplos processos; e quando envolve questão de direito a respeito da qual seja conveniente a prevenção ou a composição de divergência entre câmaras ou turmas do tribunal.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 23.06.2021